

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2023

Dispõe sobre apresentação e aprovação da Emenda via deputado destinado para realização de cirurgias oftalmológicas no município de Mozarlândia-GO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e Decreto Estadual nº 5.527/2003, Resolução CNS nº 453/2012, Resolução CES/GO nº 017/2012 e pela Lei Municipal nº 675, de 10 de maio de 2013.

Considerando os debates ocorridos na, **CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA (27/03/2023) VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS**, realizada na Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha situado na Rua Pedro Amaro Centro.


Resolve:

Aprovar por unanimidade a Emenda destinada para realização de cirurgias oftalmológicas no município de Mozarlândia-GO.

Art.1º_ Processo 202200010003580 Emenda via Deputado Estadual Paulo Cezar, Conta: 32056-0, Banco do Brasil, valor em conta: 80.000,00 (oitenta mil reais). Serviço a serem executados: 49 cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lio intra ocular nacional- incluso exame de biometria, cirurgia, lente e anestesia) no valor de R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) por cada olho, valor total das 49 unidades R\$ 69.580,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais); 15 Pterígio- apenas retirada no valor de R\$ 694,66 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) por cada olho, valor total das 15 unidades R\$ 10.419,90 (dez mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Casa dos Conselhos em Mozarlândia; 27 de março 2023.

*Recebi
Conta Oficial
28-03-23*



Maria Cristina Neves de Souza Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde